



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO Nº 001490-09.00/14-8
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014**

AJDG nº 56/14

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, nº 106, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.061.642/0001-14, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua, Barão do Tramandaí, sala 203, bairro Passo da Areia nº 272, CEP nº 91030-380, telefone nº (51) 30247287 ou (51) 9502 3566, email: construtoracsm@gmail.com, neste ato representada por Rogério Gastão Silveira Martins, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a reforma e a manutenção do prédio Sede Institucional do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situado na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, e 6º andar do Edifício Sede do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS, localizado na Avenida Borges de Medeiros nº 1945, ambos em Porto Alegre nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Tomada de Preços nº 04/2014, para, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, bem como §1º, e no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer, ao objeto do Contrato - AJDG n.º 56/14 – material e serviços, conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabelas resumo abaixo:

IPERGS	Material	Mão de obra	Total
Acréscimo	R\$ 39.041,09	R\$ 3.758,06	R\$ 42.799,15
Supressão	R\$ 31.503,73	R\$ 7.444,15	R\$ 38.947,88
Total	R\$ 7.537,36	R\$ 3.686,09	R\$ 3.851,27
AURELIANO	Material	Mão de obra	Total
Acréscimo	R\$ 6.655,58	R\$ 3.198,29	R\$ 9.853,87
Total do Contrato	R\$ 14.192,94	R\$ 487,80	R\$ 13.705,14

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 15 (quinze) dias, a contar de 14 de janeiro de 2015.

VTO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA

Prorrogar o prazo da vigência contratual, por 02 (dois) meses, a contar de 16 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUARTA

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2014.

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante

CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA. - EPP
Contratada